



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 989

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 989

Página 2 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº. 017/2.022 DE 03 DE MARÇO DE 2.022.

Nomeia a Srta. **GREICY KELLI NAKAI**, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Agudos.

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando: -

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a Srta. **GREICY KELLI NAKAI**, portador da CTPS [REDACTED] Série [REDACTED], do R.G nº. [REDACTED], do CPF nº. [REDACTED], para exercer as funções do cargo de Assessora Parlamentar, cargo esse em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 03 de Março de 2022.


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Registrada e afixada nesta Casa de Leis na forma da Lei.


Silmara Valêncio Nicolau
Secretaria Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 989

Página 3 de 5



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 018/2.022 DE 03 DE MARÇO DE 2.022

“Dispõe sobre a designação de servidora para responder, de forma temporária e em substituição legal pelos serviços de Advogado da Câmara Municipal e dá outras providências.

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:-

Considerando o art. 176 da Lei nº 2.103/1989 (Estatuto dos Servidores Municipais de Agudos) o qual autoriza a substituição legal e temporária do ocupante do cargo especificado abaixo;

Considerando a disponibilidade temporária de um dos cargos de Advogado da Câmara Municipal de Agudos, haja vista que o seu titular atualmente se encontra em licença para o exercício de mandato eletivo municipal;

Considerando a necessidade de provimento imediato do referido cargo, uma vez que o setor jurídico desta Casa de Lei enfrenta alta demanda de serviço oriunda das atribuições inerentes ao cargo, com destaque:

- A prestação de serviço de assessoramento jurídico à Presidência da Câmara Municipal, à Mesa Diretora da Câmara Municipal e às Comissões da Câmara Municipal, objetivando assegurar a observância das leis e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.
- A prestação de serviço de assessoramento jurídico aos Vereadores da Câmara Municipal, haja vista que na atual legislatura 10 (dez) – dos 13 (treze) possíveis – estão no exercício da vereança pela primeira vez, ensejando, assim, uma demanda

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 989

Página 4 de 5



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

maior para o assessoramento em questões jurídicas a fim de assegurar a observância das leis e regulamentos vigentes.

- A prestação de serviço de assessoramento jurídico às demais unidades administrativas da Câmara Municipal (Departamento de Recursos Humanos, Departamento Legislativo, Departamento de Compras, entre outros) por meio da elaboração de pareceres nos processos administrativos, tais como: licitações, contratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas relacionadas à gestão de pessoas, etc.
- O estudo e/ou exame de documentos de natureza jurídica com o objetivo de emitir parecer fundamentado na legislação em vigor.
- A elaboração de documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza constitucional, administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, entre outras; com o intuito de utilizá-los em ação ou defesa da Câmara Municipal em sede judicial e/ou administrativa em todas as fases do processo.
- A execução de outras tarefas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva **ANA CARLA IZIDORO DE MORAES**, portadora do R.G. sob o nº [REDACTED] e do C.P.F sob o nº [REDACTED], inscrita na OAB sob o nº [REDACTED], para exercer temporariamente o cargo de **ADVOGADO** desta Casa de Leis, percebendo o mesmo vencimento do substituído, sem as vantagens pessoais (art. 177 do Estatuto dos Servidores Municipais de Agudos).

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 989

Página 5 de 5



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

Art. 2º A designação é feita pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério do Presidente da Câmara Municipal de Agudos, determinando o retorno às funções originárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos/SP, 07 de março de 2022.


MARCOS ROBERTO DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Agudos/SP

Registrada e Publicada nesta Câmara Municipal na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Secretária Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br